Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 26/03/2010
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Instituição Espírita Jesus e Maria**, no valor de até R$ 3.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **INSTITUIÇÃO CENTRO ESPÍRITA JESUS E MARIA**, no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de março de 2010.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal